

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**EDITAL Nº 04/2022****Divulga o regulamento para o concurso de fantasias da Festa do Calouro 2022.**

O Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Vale do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DIVULGA** o regulamento do concurso de fantasias da Festa do Calouro 2022.

REGULAMENTO

Artigo 1º Com o objetivo de estimular a cultura, a criatividade dos acadêmicos, a confraternização entre cursos e o crescimento exponencial da qualidade e opções de cursos de graduação em nível superior em União da Vitória (PR), o Centro Universitário Vale do Iguaçu promove o Concurso de Fantasias da Festa à Fantasia 2022. Por se tratar de um grande evento com estimativa de um número expressivo de participantes, cabe-lhe a sua organização, coordenação e execução, que serão regidas pelas normas constantes no presente regulamento.

DAS NORMAS DO CONCURSO

Artigo 2º O Concurso de Fantasias será iniciado no dia 08 de abril de 2022, a partir das 22h, no Centro de Eventos do Centro Universitário Vale do Iguaçu, em União da Vitória – Estado do Paraná.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º Haverá, nas dependências do Centro Universitário Vale do Iguaçu, um local específico para as fotos, com profissionais do Marketing da Instituição, credenciados e identificados, aptos a registrarem as fotos oficiais do evento. Aqueles que forem fotografados, naquele espaço, entre 22h e 1h, pelos profissionais da Instituição, estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

DAS CATEGORIAS

Artigo 4º O Concurso compreenderá apenas uma categoria, de tema livre, com fantasia construída com o emprego de qualquer material, baseado no imaginário popular.

DAS FANTASIAS

Artigo 5º Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, canecas ou adereços pontiagudos, cajados, espadas (ou materiais que se assemelhem a isso), simulacros de arma de fogo ou capacetes rígidos (motocicleta, bicicleta, escalada, etc.)

Artigo 6º O uso de roupas de profissionais de segurança, trajes típicos (como de alemães, ucranianos, roupas de CTG, etc), fardas oficiais de Polícia, Bombeiros ou Soldados do Exército, uniformes de times esportivos, jalecos, *cowboy* ou *cowgirl*, não serão consideradas fantasias aptas a participarem do concurso.

DA SELEÇÃO

Artigo 7º O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

- I. Criatividade na elaboração da fantasia;
- II. Caracterização do tema proposto (fantasia) com a vestimenta escolhida;
- III. Semelhança da fantasia com o tema original.

DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 8º A escolha das três melhores fantasias será feita em três etapas.

PRIMEIRA ETAPA: Será constituída, pelo Centro Universitário Vale do Iguaçu, uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias. Essa Comissão coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos oficiais do evento, registradas no espaço destinado para tal fim no dia da festa, serão selecionadas 18 fantasias.

SEGUNDA ETAPA: As 18 fotos selecionadas pela Comissão Julgadora passarão por uma votação nos *stories* do Instagram da Instituição (@uniguacu). Essa votação ficará no ar por 24 horas e será feita por meio de duelos. As fotos que ficarão lado a lado para competir entre si serão selecionadas aleatoriamente, por meio do site www.challenge.com/pt_BR. Dentro das 24 horas, os participantes ficam livres para pedir votos e compartilhar o *story* do seu duelo em seus próprios perfis no Instagram, além de pedir para que amigos e conhecidos também o façam. Após esse período, será divulgado o resultado da votação, ficando apenas 9 fotos/fantasias ganhadoras.

TERCEIRA ETAPA: As 9 fotos/fantasias vencedoras na segunda etapa seguem para a terceira etapa do concurso, que será realizado no *feed* do Instagram da Instituição. Serão postadas as 9 fotos, em ordem aleatória, no mesmo dia e horário (o aplicativo permite somente um post por vez, então poderá haver diferença de minutos entre eles). Instantaneamente a votação começa a valer e o resultado será obtido por meio da quantidade de curtidas na foto.

Artigo 9º Além da Comissão Julgadora, destaca-se que haverá o júri, composto pelos usuários da rede social Instagram, que terão poder de voto na segunda e terceira etapa do concurso.

Artigo 10º Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento. Cabe ainda registrar que a compra de curtidas, impulsionamento da publicação, assim como a utilização de softwares e

ferramentas, além do uso de qualquer outro método ilícito que venha gerar curtidas de maneira inadequada, podem gerar, desde que comprovada a utilização destes meios pela Comissão Julgadora, a desclassificação do concorrente.

DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Artigo 11º As 3 fotos/fantasia que obtiverem o maior número de votos (likes) serão comunicadas oficialmente no dia 26 de abril de 2022 por meio das redes sociais do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 12º A premiação aos candidatos (as) vencedores (as), será a seguinte:

1º Lugar: Patinete Elétrico Foston S08 PRO;

2º Lugar: 1 ano de internet grátis (100 MEGA, oferecidos pela FAMATEL. Sujeito a disponibilidade técnica dentro da área de cobertura da empresa);

3º Lugar: Uma caixa de som JBL Flip 5.

Artigo 13º Os prêmios serão entregues no dia 27 de abril de 2022, às 21 horas, no Centro Universitário Vale do Iguaçu.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º A inscrição no Concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

Artigo 15º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 16º Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

União da Vitória, 05 de abril de 2022.



Prof. Mateus Cassol Tagliani
Pró-Reitor Acadêmico
Centro Universitário Vale do Iguaçu